



SANCIONADA E PROMULGADA
EM 23/06/2010
GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES

Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 642/2010

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SORTEAR PRÊMIOS DE FINAL DE ANO A PRODUTORES RURAIS E AOS CONTRIBUINTES FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Finanças e Núcleo de Atendimento ao Contribuinte (NAC) autorizado a sortear prêmios de final de ano a produtores rurais e aos contribuintes fiscais.

Art. 2º. A dotação para aquisição dos produtos correrá por conta da Secretaria Municipal de Finanças e será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º. O regulamento do sorteio previsto nesta Lei se dará por meio de Decreto Municipal e os prêmios são os constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (23/06/2010).


GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (23/06/2010).


MARLI AMARINS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

ANEXO I DA LEI Nº 642/2010

- 01 (uma) moto 125 cilindradas 0 KM
- 01 (um) televisor 40' LCD
- 01 (um) televisor 20' LCD
- 01 (uma) roçadeira
- 01 (uma) geladeira de 335 litros
- 01 (uma) antena parabólica
- 01 (uma) máquina de lavar roupas 10 Kg
- 01 (um) fogão 05 bocas
- 01 (um) microondas 30 litros
- 01 (um) ferro elétrico a vapor
- 01 (um) forno elétrico 22 litros
- 01 (uma) bicicleta
- 01 (um) DVD

PUBLICADO
EM, 23/06/2010


.....



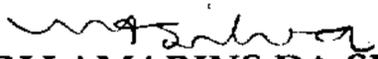
Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

- 01 (uma) bomba pulverizadora
- 01 (um) liquidificador
- 01 (uma) batedeira
- 01 (uma) bomba lava jato
- 01 (um) celular
- 01 (um) ventilador
- 01 (um) micro system

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (23/06/2010).


GERSELE STORCK
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (23/06/2010).


MARLI AMARINS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE